

LEI Nº 909/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES, LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES, LOCALIZADO NA RUA LUIZ FELIX PEREIRA, S/Nº, CENTRO, CHOROZINHO – CE, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Reabilitação e Especialidades, localizado na Rua Luiz Felix Pereira, s/nº, Centro, Chorozinho – CE, que terá a seguinte denominação: **LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 02 dias de dezembro de 2024.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL